



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre os Feriados Municipais de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados feriados municipais as datas abaixo discriminadas:

- **27 de fevereiro** (segunda- feira) e **01 de março** (quarta-feira), em virtude das festividades carnavalescas;
- **05** (Segunda – feira) e **06** (terça-feira) **de junho**, em virtude as festividades do Divino Espírito Santo;
- **17**(quinta-feira) **de agosto**, em virtude das Comemorações do Aniversário da Cidade.

Art. 2º. Este Decreto não altera os demais feriados Municipais já instituídos em lei;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA,
em 02 de fevereiro de 2017.


GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal